



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIII — Nº 61

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 1971

BANCO CENTRAL DO BRASIL

INSPETORIA DE BANCOS

Nº 1.197-69 — Banco Novo Mundo S.A. — O Diretor, por despacho de 1.3.71, aprovou a transferência da agência de Torrinha (SP) para Santa Branca (SP), concessionária da carta-patente nº 5.413, de 9.3.59, e concedeu, como estímulo, autorização para o titular instalar uma dependência em Igaratá (SP).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DESPACHO DO DIRETOR

De 12.3.71, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido no processo nº:

Prorrogação do prazo de funcionamento

Nº 1.066-69 — Cooperativa de Crédito de Mendes Ltda. — Mendes

(RJ) — Certificado de Autorização nº 120, de 20.10.67 — Até 20.10.71.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIORG

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

Em 22 de março de 1971

Autorização para funcionar

Nº 53-71 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Brasiljuta Li-

mitada — Manaus (AM) — Assembleia de constituição de 10.3.71 — Por prazo indeterminado, baseado na Resolução nº 156, de 10.9.70.

Em 24 de março de 1971

Aumento de capital com reforma de estatutos sociais

Nº 62-71 — Banco de Parnaíba S.A. — Portaleza (CE) — De Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 500.000,00 — Assembleias-gerais extraordinárias de 2 de março de 1970 e 15.3.71.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto 64.242, de 21-3-69, resolve,

Nº 552 — Designar o Engenheiro nível 21, Dagoberto Romero de Barros, matrícula nº 2.031.204, para responder pelo expediente da Divisão de Construção, da Diretoria de Obras, nas faltas ou impedimentos do seu titular e seu substituto eventual.

Nº 553 — Aposentar o servidor Egdio da Silva Mello, matrícula número 1.016.556, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 554 — Aposentar o servidor Antonio Pedro da Silva, matrícula número 2.090.883, no cargo de Carpinteiro nível 8, do Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Nº 555 — Aposentar o servidor Geraldo Arantes, matrícula número ... 2.092.730, no cargo de Motorista nível 10, do Quadro do Pessoal Parte Especial desta Autarquia, na forma do disposto na letra "c" do artigo 197, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 17 de outubro de 1969. — *Marcilio Nolding da Motta.*

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único, do artigo 18, do Decreto número 64.242, de 21 de março de 1969, resolve:

Nº 558 — Dispensar a servidora Safira Braz Moura, matrícula 2.179.348, das funções de Auxiliar da Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, desta Autarquia, com a gratificação mensal no valor de Cr\$.. 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único, do artigo 18, do Decreto número 64.242, de 21 de março de 1969, combinado com o disposto na alínea "b" do artigo 6º do Decreto número 48.127, de 19 de abril de 1960, e de conformidade com o disposto nos artigos 29 e 33, da Lei número 3.760, de 12 de julho de 1960, combinado com o que dispõe os artigos 58 e 59, do Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964, e o constante do Processo número 8.177, de 1971, resolve

Nº 559 — Promover, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de setembro de 1965:

I — Na série de Classes de Estatístico — Código TC-1-401

1 — Da Classe B-21 para C-22

1ª) Por merecimento:

— José Mergulhão, matrícula número 1.164.928, em vaga decorrente da aposentadoria de José Ferreira Gomes. — *Thomas J. L. Landau*, Vice-Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único, do artigo 18, do Decreto número 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo número 9.274, de 1971, resolve,

Nº 560 — Dispensar — a servidora Maria Braga Magalhães, matrícula número 1.993.095, das funções de Auxiliar, com a gratificação mensal de Cr\$ 360,00 pela representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial*, de 26 de janeiro de 1970.

Nº 561 — Designar — a servidora Yolanda Piccini, matrícula número 2.179.197, para desempenhar nesta Autarquia, as funções de Auxiliar, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial*, de 26 de janeiro de 1970, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros).

Nº 562 — Exonerar — o servidor Iveraldo Pio de Azevedo, matrícula número 1.967.721, do cargo de Engenheiro nível 21, do Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 5º D.R.F. na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 16 de abril de 1968.

Nº 563 — Exonerar — o servidor Olzanetti Gomes, matrícula número 2.091.432, no cargo de Escrivão nível 8, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, na forma do disposto no item I do artigo 75, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 2 de fevereiro de 1971. — *Thomas J. L. Landau*, Vice-Diretor.

ATOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Nº 564 — Aposentar — o servidor Francisco Claudino, matrícula número 2.134.858, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9º D.R.F. na forma do disposto no item I, do artigo 176 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 15 de janeiro de 1966.

Nº 565 — Designar — o Engenheiro Civil, Sebastião Fosse, matrícula número 171.024, contratado, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe do Escritório de Fiscalização, EF-17-1, sediado em Teixeira de Freitas, sob a jurisdição do 17º — D.R.F. com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 720,00 constante da Tabela II, do Decreto 64.778, de 3 de julho de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 4 de julho de 1969. — *Marcilio Nolding da Motta.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA Nº 150 DE 24 DE MARÇO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, resolve:

Designar Marcelo Coimbra Tavares — Procurador de 2ª Categoria, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo I.F. de Chefe do Serviço Jurídico (PJ-SJ) da Procuradoria Judicial, deste Departamento, em decorrência da dispensa da referida função de Fernando Magarinos de Souza Leão — Procurador de 2ª Categoria.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, deve ser recebido na Seção de Comunicação antes das 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Comunicação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

EXEQUENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL
COÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONÁRIOS. Rows: Semestre, Ano, Exterior, Mensal.

PORTE AÉREO

Mensal . Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 304,00

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) No caso de porta aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de encargo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

10) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIAS DE 18 DE MARÇO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 97 - Considerar aposentado, a partir de 20 de fevereiro de 1970, de acordo com o art. 101, item II, da Lei nº 1 da Constituição do Brasil, José Santana no cargo de Motorista CT.401.12.C, Parte Especial, do Quadro de Pessoal do mesmo Departamento.

Nº 98 - Aposentar, de acordo com os artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Heloisa de Castro Motola, no cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF.204.7, do Quadro de Pessoal do referido Departamento. - Horácio Madureira.

5º Distrito Ferroviário

PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 1971

O Chefe do 5º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve:

Nº 4 - Dispensar a pedido a Arquivista, nível 9-B, Carmosina Santos Sampaio, da função de substituto eventual do Chefe do Setor do Pessoal do 5º Distrito Ferroviário.

PORTARIAS DE 18 DE MARÇO

O Chefe do 5º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 5 - Dispensar o Oficial de Administração nível 12-A - Clemente Gimenez da função gratificada símbolo 9-F de Secretário do Chefe do 5º Distrito Ferroviário.

Nº 6 - Designar o Oficial de Administração 12-A, Clemente Gimenez para exercer a função gratificada a. Chefe do Setor do Pessoal do 5º Distrito Ferroviário, símbolo 7-F, vaga

em virtude da aposentadoria do Oficial de Administração nível 16-C - Dirce Minhoto Freire Juliano. - João Gualberto Pinheiro.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Delegacia Regional em Brasília

O Delegado Regional Substituto da SUNAB em Brasília, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SUPER nº 06, de 12 de março de 1971;

Considerando que a tradição da família brasileira motiva um maior consumo de despacho durante a Semana Santa;

Considerando que, em face do consumo ascender muito além das quantidades normais em outras épocas do ano;

Considerando, finalmente, que cabe à Delegacia Regional resguardar os interesses econômicos do consumidor, sem prejudicar os do fornecedor, resolve:

Art. 1.º O preço do pescado nesta Capital, durante a Semana Santa, será formado do preço de aquisição no atacado acrescido da margem de comercialização mencionada no artigo 2.º da presente Portaria e das importâncias de Frete e de ICM pagas pelos varejistas.

Parágrafo único. Considera-se como Semana Santa o período compreendido entre 0 (zero) hora do dia

5 de abril e 0 (zero) hora do dia 12 de abril do corrente ano.

Art. 2.º As margens de comercialização, calculada sobre o valor do custo no atacado, será a seguinte:

Pescado de custo até Cr\$ 0,50 por quilo - 50%

Pescado de custo de Cr\$ 0,51 a Cr\$ 1,00 por quilo - 40%

Pescado de custo de 1,01 a Cr\$ 1,50 por quilo - 35%

Pescado de custo superior a Cr\$ 1,51 por quilo - 30%

Art. 3.º A margem de comercialização não poderá incidir sobre os valores pagos por Frete e ICM.

Art. 4.º O preço final de venda do pescado ao consumidor será calculado pela seguinte fórmula:

(Custo + Percentual de Comercialização) + ICM + Frete

Art. 5.º O filé de peixe, o camarão congelado e a lagosta, industrializados, têm a margem de comercialização de 40% sobre o preço de custo, devendo ser vendido ao consumidor com a aplicação da fórmula constante do artigo 4.º da presente Portaria.

Art. 6.º O pescado vendido em postas, por exigência do consumidor, desde que devidamente embalado em papel impermeável, terá a margem de comercialização de 40%, calculada sobre o preço de custo no atacado, não sendo permitida a incidência do percentual de comercialização sobre o Frete e o ICM.

Art. 7.º A presente Portaria inclui a venda de peixe de água salgada, água doce, camarões e lagostas.

Art. 8.º A taxa de comercialização será calculada sobre o preço de custo, por quilograma, do pescado constante da Nota Fiscal do atacadista.

Art. 9.º Os varejistas ficam obrigados a afixar, em seus respectivos estabelecimentos, em local visível e de fácil leitura, a tabela de preços em letras e algarismos de, pelo menos, dois. (2) centímetros de altura.

Art. 10. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, estrictamente para o período citado no parágrafo único do artigo 1.º do presente ato. - Gonzalo Rafael Dangelo.

Retificação

Na publicação feita no Diário Oficial de 15.3.71, página 677, Parte II, da Portaria de 16.2.71, onde se lê:

"PORTARIA N.º 160, DE 16 DE DE 1971"

Leia-se: "PORTARIA N.º 160, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1971"

PORTARIA SUPER Nº 08, DE 24 DE MARÇO DE 1971

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as Portarias 01, 02 e 03 de 4 de janeiro de 1971, baixadas pelo Delegado da SUNAB em Mato Grosso, decorreram de delegação de poderes constantes na Portaria SUPER nº 49 de 12 de outubro de 1970;

Considerando que a referida delegação de poderes diz respeito apenas à fixação da margem de comercialização da carne bovina, e não ao seu tabelamento rígido;

Considerando que os arts. 2º das Portarias retro referidas ultrapassa-

ram os limites fixados por esta Superintendência, resolve:

Art. 1º Ficam declarados nulos e de nenhum efeito os arts. 2º das Portarias 01, 02 e 03 de 4 de janeiro de 1971, baixadas pelo Delegado da SUNAB em Mato Grosso e publicadas nos Diários Oficiais daquele Estado, de 5, 22 e 7 de janeiro do corrente ano, respectivamente.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, revogadas as disposições em contrário. — *Glauco Carvalho.*

PORTARIA SUNAB Nº 189, DE 23 DE MARÇO DE 1971

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Dispensar Antônio Alcyr Gadelha de Vasconcellos — Assistente de Administração nível 14, matrícula número 2.115.795, do Quadro de Pessoal da extinta COFAP, ora à disposição desta SUNAB, dos encargos de Chefe da Seção de Cadastro e Movimentação da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 691, de 15-9-70, publicada no Diário Oficial de 24-9-70.

PORTARIA SUNAB Nº 190, DE 23 DE MARÇO DE 1971

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Delegar poderes ao Delegado desta Superintendência no Estado de Minas Gerais, Gen. Frederico Adolpho Ferreira Fassheber, para assinar o Contrato de Comodato do imóvel de propriedade da Prefeitura de Belo Horizonte, situado na Rua Orenoco, no qual a SUNAB figurará como Comodatária, de acordo com a minuta constante do processo SUNAB nº 3.353-71. — *Glauco Carvalho.*

PORTARIA SUNAB Nº 193, DE 24 DE MARÇO DE 1971

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Designar Airton Gomes Barros, para exercer os encargos de Assistente da Divisão de Fiscalização da Delegacia desta Superintendência no Estado do Ceará, na vaga decorrente da dispensa de Moacir Araújo de Carvalho, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12-11-64, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1-4-68, ficando, em consequência, dispensado dos de Diretor da mesma Divisão, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 513, de 20-7-66, publicada no Diário Oficial de 10-8-66.

PORTARIA SUNAB Nº 198, DE 24 DE MARÇO DE 1971

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remover ex officio da Delegacia desta SUNAB no Estado da Guanabara, para a Sede desta Superintendência, Estela Silva Barros, Inspetora de Indústria e Comércio nível 13.A, matrícula nº 2.131.192, do Quadro de Pessoal da extinta COFAP, ora à disposição deste Órgão.

PORTARIAS SUNAB DE 24 DE MARÇO DE 1971

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item

II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 199 — Designar Rodemark Castello Branco, para exercer os encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado do Amazonas, na vaga decorrente da dispensa de João Ricardo de Mello e Lima, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1-4-68.

Nº 200 — Dispensar Raimundo Ney Sales Velasco, dos encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado da Bahia, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 1.017, de 2-9-68, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 1968.

Nº 201 — Designar o Gen. Bda. R/1 Ismar Gonzaga Roland, para exercer os encargos de Delegado da Delegacia desta Superintendência no Estado do Rio de Janeiro, na vaga decorrente da dispensa do Eng. Agr. Leonato Nunes de Andrade, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12-11-64, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1-4-68.

Nº 202 — Dispensar Mário Marques da Costa, dos encargos de Assessor do Delegado desta Superintendência no Estado do Rio de Janeiro, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 222, de 10-3-70, publicada no Diário Oficial da União de 18-3-70.

Nº 203 — Designar Mário Marques da Costa, para exercer os encargos de Delegado desta Superintendência em Brasília, na vaga decorrente da dispensa de Adair Fernandes Murta atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12-11-64, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, alterada pela Portaria Super nº 283, de 1º-4-68.

Nº 204 — Dispensar a pedido, Gonzalo Rafael Dangelo — Gen. R/1, dos encargos de Substituto do Delegado da Delegacia desta Superintendência em Brasília, para os quais foi designado pela Portaria Super nº 704, de 3 de junho de 1968, publicada no Diário Oficial da União de 1 do mesmo mês e ano.

Nº 205 — Dispensar a pedido, o Gen. R/1 — Gonzalo Rafael Dangelo, dos encargos de Diretor da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência em Brasília, para os quais foi designado pela Portaria Super nº 708, de 3-6-68, publicada no Diário Oficial da União de 11-6-68. — *Glauco Carvalho.*

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

PORTARIA Nº 52, DE 19 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Executivo da Comissão de Financiamento da Produção (CFP) no uso legal de suas atribuições, e

Considerando o disposto no Decreto-lei nº 1.150 de 3 de fevereiro de 1971;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 56.821 de 1º de setembro de 1965;

Considerando, ainda, o Parecer da Douta Procuradoria desta Comissão de 5 de março de 1971, no Processo CFP-nº 187-71, resolve:

Majorar em 20% (vinte por cento), a partir de 1º de março de 1971, os valores decorrentes da aplicação da

Portaria CFP-DE-nº 36, de 24.3.70. — *José Eugênio Branco Lefèvre.*

PORTARIA Nº 53, DE 22 DE MARÇO DE 1971

O Chefe do Gabinete da Comissão de Financiamento da Produção, no uso da atribuição que lhe foi conferida através da Portaria CFP-DE nº 56, de 19.5.69, resolve:

Mandar servir em Brasília, procedente do Estado da Guanabara, a partir de 29.3.71; o servidor José Correa Lima que exerce, nesta Comissão, as funções de Motorista do Diretor Executivo. — *Augusto Cesar da Fonseca.*

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 219, DE 24 DE MARÇO DE 1971

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, publicado no Diário Oficial do dia 2 dos mesmos mês e ano, resolve:

Nomear Odair Zanatta, Economista, regido pela CLT, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo 2-C, de Chefe da Divisão de Assistência Técnica do Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural do extinto INDA.

PORTARIA Nº 224, DE 25 DE MARÇO DE 1971

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "j", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, publicado no Diário Oficial do dia 2 dos mesmos mês e ano, resolve:

Delegar competência ao Professor Alexandre da Costa Rodrigues, Delegado Regional desta Autarquia no Estado de Pernambuco, para assinar, em nome do INCRA, Termo de Ajuste a ser celebrado com a Companhia Nacional de Alimentação Escolar, objetivando a realização do Programa de Alimentação Escolar, nas áreas dos Projetos Caxangá, Quatis e Rio Bonito, localizados na referida Unidade da Federação.

PORTARIA Nº 225, DE 25 DE MARÇO DE 1971

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas "i" e "j" do artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, publicado no Diário Oficial do dia 2 dos mesmos mês e ano, e,

Considerando o Relatório, apresentado pelo Grupo de Trabalho designado pela Portaria nº 259-69 e o que mais consta nos Processos números 14.072-68 e 12.539-67, resolve:

I — Incumbir a Secretaria de Administração — SA da coordenação e controle de todas as providências relacionadas com o "Acordo de Transferência de Equipamentos Excedentes" mantido com a USAID, inclusive a recuperação e aproveitamento de tratores importados;

II — Delegar competência ao Responsável pela Secretaria de Administração para representar a Autarquia junto à USAID e à CATERPILAR, nos entendimentos que para tal se fizerem necessários. — *José Francisco de Moura Cavalcanti.*

PORTARIA Nº 232 DE 26 DE MARÇO DE 1971

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25, combinado com o artigo 48 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, publicado no Diário Oficial do dia 2 dos mesmos mês e ano, resolve:

Nomear Plácido de Brito e Silva, Químico Industrial, para exercer o Cargo em Comissão de Delegado Regional na Paraíba, símbolo 1-C, do Quadro de Pessoal do extinto INDA.

PORTARIA 235 DE 26 DE MARÇO DE 1971

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, nos termos do disposto no artigo 10 do Decreto-Lei nº 68, de 21 de novembro de 1966, e no Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, usando das atribuições conferidas pelos artigos 90 e 91 do Decreto número 60.597, de 19 de abril de 1967, e pela Resolução nº 3, de 13 de março de 1970, do Conselho Nacional de Cooperativismo, atendendo ao que consta no Processo INCRA-BR 424-71, resolve:

1º Decretar, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, Intervenção na Cooperativa Agropecuária de Ibitiguaia Ltda. MG;

2º Designar Interventor o Economista José de Paula Nunes, com as prerrogativas e obrigações dos órgãos de administração da Cooperativa, além das atribuições e deveres abaixo definidos;

3º Caberá, ainda, ao Interventor, com o objetivo de regularizar a situação da Cooperativa e resguardar os interesses de associados e credores,

a) Proceder a rigoroso levantamento de seu ativo e passivo e da regularidade e legitimidade das respectivas parcelas;

b) Apurar responsabilidades civis e criminais;

c) Convocar mensalmente assembléias dos associados, dando-lhes conta dos trabalhos realizados, lavrando-se a competente ata;

d) Encaminhar à Secretaria do Conselho Nacional de Cooperativismo relatório mensal circunstanciado das providências tomadas e de seu andamento, além de cópia dos levantamentos e balanços procedidos e das atas das reuniões referidas na alínea anterior;

e) Apresentar, no prazo máximo de cento e vinte (120) dias, relatório conclusivo quanto à viabilidade, ou não, de restabelecimento da normalidade administrativa, para convocação de assembléia que elegerá os novos integrantes dos órgãos estatutários da Cooperativa ou decidirá a liquidação da mesma.

4º As despesas da Intervenção correrão por conta da Cooperativa intervinda; e

5º Os casos omissos e assuntos de maior relevância serão submetidos ao Órgão normativo. — *José Francisco de Moura Cavalcanti.*

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 33, DE 19 DE JANEIRO DE 1971

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no exercício da compe-

tência que lhe é deferida pelo art. 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968 resolve:

Na forma do disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto número 62.458, de 25 de março de 1968, aprovar o projeto da firma Femepe Ltda. Empresa de Pesca, conforme o consistente no processo SUDEPE nº 6.759 de 1960, para auferir os benefícios concedidos pelo art. 73 do Decreto-lei nº 221 de 28 de fevereiro de 1967, na importação de 1 (um) motor marítimo, marca Caterpillar modelo D-353 série 2, 6 cilindros — 4 tempos, potência contínua de 425 HP a 1.225 RPM; redução e reversão de 4.09:1, sistema de resfriamento com trocador de calor, com seus componentes para normal funcionamento; arranjo: OP-8811 e demais acessórios, de procedência norte-americana. — *Fernando Araújo Santos.*

PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 1971

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, alínea a, do Decreto número 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 168 — Nos termos do art. 6º do Decreto-lei nº 221, de 28-2-67, combinado com o art. 13, da Portaria número 122, de 10-4-69, conceder inscrição a Embarcação Pesqueira "Senhora do Mar", de propriedade dos Armadores de Pesca Srs. Carmindo Lopes e Almir Braga dos Santos, residentes à Rua São Diogo nº 21 e Rua 2, casa 3, Ponta da Areia, Niterói, Estado do Rio de Janeiro e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 169 — Nos termos do art. 6º do Decreto-lei nº 221, de 28-2-67, combinado com o art. 13, da Portaria número 122, de 10-4-69, conceder inscrição a Embarcação Pesqueira "Afonso Clemente", de propriedade do Armador de Pesca Sr. Vivaldo Rodrigues de Moraes, residente à Rua General Gaspar Dutra nº 117, Jurujuba, Niterói, Estado do Rio de Janeiro e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras, tornando sem efeito a Portaria nº 500, de 20 de agosto de 1970, que concedeu inscrição e autorização a embarcação acima, quando a mesma era de propriedade da firma SIBA — Comércio e Indústria de Pescado Ltda., Armador de Pesca, com sede à Rua República Argentina nº 20, Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Nº 170 — Nos termos do art. 6º do Decreto-lei nº 221, de 28-2-67, combinado com o art. 13, da Portaria nº 122, de 10-4-69, conceder inscrição a Embarcação Pesqueira "Golfinho", de propriedade da firma Armadora de Pesca "Sociedade de Pesca Golfinho Ltda.", estabelecida à Praça Almirante Gago Coutinho nº 28, Ponta da Praia, Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 171 — Nos termos do art. 19 do Decreto-lei nº 221, de 28-2-67, combinado com o art. 12, da Portaria número 122, de 10-4-69, conceder registro como Indústria Pesqueira à firma CITPESC — Comércio, Indústria e Transporte de Pescado Ltda., com sede à Rua XV de Novembro nº 41, 3º andar, Conjuntos 31-2 em Santos, Estado de São Paulo e unidade industrial à Rua Benjamin Constante número 157, em Paranaguá, Estado do Paraná.

PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 1971

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 17, do Decreto-lei nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 172 — Designar Vitor Santos Peres, Chefe de Turma de Financiamento da D.R. de Brasília, D.F., para substituir o Delegado Regional de Brasília, Distrito Federal, em seus impedimentos legais ou eventuais.

Nº 173 — Delegar competência ao Sr. Vitor Santos Peres, Delegado Substituto da SUDEPE em Brasília, DF, para, no interesse da respectiva Delegacia, obedecidas as legislações e recomendações vigentes, dentro dos recursos próprios e disponíveis:

1 — Analisar coletas de preços, concorrências administrativas ou públicas, adquirir material permanente e de consumo;

2 — Requisitar às empresas de transportes ferroviários, rodoviários, marítimo, fluvial e aéreo, no Território Nacional, quando em objeto de serviço público, passagens com ou sem leito, poltronas, transportes em geral e armazenagens;

3 — Para, dentro de sua jurisdição praticar os atos administrativos ao bom andamento dos serviços afetos à Delegacia, de modo a dar continuidade normal às atividades da mesma;

4 — Conceder quinquênios, salário família e arbitrar diárias, *ad referendum* do D.A. (S.P.);

5 — Elaborar folhas de pagamento de vencimentos, diárias, ajuda de custo e outros vantagens que possam ter, e efetuar os respectivos pagamentos;

6 — Conceder férias as licenças previstas no capítulo 4º, da Seção I, do Estatuto dos Funcionários, *ad referendum* do D.A. (S.P.);

7 — Movimentar funcionários que lhe são subordinados, dentro de sua área de jurisdição;

8 — Para, na área de sua jurisdição, punir os funcionários, desde a pena de repreensão até cinco dias de suspensão;

9 — Movimentar as contas de Poderes Públicos e Autarquias à Vista, existentes nas Agências do Banco do Brasil S. A.

Nº 175 — Designar, de acordo com os arts. 72 e 73 § 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco Xavier Raton, Fiscal Arrecadador nível "9", para substituir o Delegado Regional da SUDEPE em Santos, Estado de S. Paulo, em seus impedimentos eventuais e legais ficando em consequência dispensado desses encargos o Sr. Antônio Joaquim Ribeiro Junior, Técnico de Contabilidade, nível "13".

PORTARIA Nº 177, DE 24 DE MARÇO DE 1971

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, alínea a, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Na forma do disposto no art. 19, do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, tornar sem efeito a Resolução nº 25, de 1º de abril de 1968 e demais atos que reconheceram à empresa UNIBRAL — União Brasileira de Alimentos S. A. os direitos e favores do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, de acordo com o que consta dos processos SUDEPE nºs 10.622-67, 9.574-70, 9.687-70, 484-71 e 1.937-71. — *Fernando Araújo Santos.*

JORNALIS OFICIAIS

TRANSPORTE VIA AÉREA - CONVÊNIO - DIN - ECT

DIN — ASSINATURAS

DIARIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE I

DIÁRIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE II

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Cr\$ 30,00

Anual Cr\$ 60,00

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I (CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Semestral Cr\$ 0,50

Anual Cr\$ 1,00

ECT — PORTE AÉREO

Mensal Cr\$ 17,00

Semestral Cr\$ 102,00

Anual Cr\$ 204,00

NOTA: Instruções no EXPEDIENTE publicado na segunda página da presente edição

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 6, DE 9 DE MARÇO DE 1971

O Diretor da Escola Técnica Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando a Tabela de Representação de Gabinete aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicada no *Diário Oficial* de 19 de outubro de 1970, resolve:

Incluir na Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, Rosemar C. Furtado, no cargo de Auxiliar, no valor de Cr\$ 456,00, por não possuir vínculo com o serviço público, a partir de 9 de março corrente, data em que assumiu a referida função. — *Walter Orlando d'Oliveira Porto.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 377, DE 23 DE MARÇO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

I — Tornar sem efeito os termos da Portaria n.º 00181, de 18 de fevereiro de 1971;

II — Designar Ione Mendonça Ribeiro, Escriturário, nível 8-A, pertencente ao Q.U.P. — U.F.Go., para exercer a Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Secretaria da Faculdade de Educação desta Universidade, com efeito a partir de 17 de fevereiro de 1971.

PORTARIA Nº 381, DE 24 DE MARÇO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Conceder a Vera Lúcia Santos, exercendo a função de Assistente, constante da Tabela de Representação de Gabinete da U.F.Go., 60% (sessenta por cento) sobre sua gratificação. — *Farnese Dias Mactiel Neto.*

PORTARIA Nº 384, DE 25 DE MARÇO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

Reajustar em 20% (vinte por cento), de acordo com o disposto no art. 11, do Decreto-lei 1.150-71, os valores constantes da Tabela de Representação de Gabinete desta Uni-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

versidade, publicada no *Diário Oficial* de 19 de outubro de 1970, vigorando o reajuste a partir de 1.º de março de 1971. — *Farnese Dias Mactiel Neto.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 118, DE 18 DE MARÇO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Exonerar o Prof. João Lucas Mazoni Andrade do cargo de Professor Assistente, EC-503-20, do QUP, PP, da UFMG, lotado no Instituto de Ciências Exatas, em virtude de sua nomeação para o cargo de Professor Adjunto, EC — 502-22, nos termos do artigo 3º, § 2º, do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, aplicado de acordo com o Parecer nº 572-70, do Conselho Federal de Educação, homologado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura e publicado no *Diário Oficial*, de 15 de outubro de 1970, página 8.872.

PORTARIA Nº 119, DE 18 DE MARÇO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo art. 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o Parecer número 572-70, do Conselho Federal de Educação, homologado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura e publicado no *Diário Oficial*, de 15 de outubro de 1970, página número 8.872, resolve:

Nos termos do art. 3º, § 2º, do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, nomear o Dr. João Lucas Mazoni Andrade, ocupante do cargo de Professor Assistente, EC-503-20, do QUP, PP, da UFMG, lotado no Instituto de Ciências Exatas, para exercer o cargo de Professor Adjunto, EC-502-22, do mesmo Quadro e lotação, em virtude de haver comprovado a posse do título de Livre-Docente em Complementos de Geometria Descritiva. Perspectiva. Aplicações Técnicas. — *Marcello de Vasconcellos Coelho.*

PORTARIA Nº 120, DE 18 DE MARÇO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo art. 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nos termos dos artigos 101 Item III, e 102, item I, alínea "a", da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, conceder aposentadoria ao servidor Geraldo Pereira Silva no cargo de Escriturário, AP-202-10-B do QUP, PP, da UFMG, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas com os proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo, em virtude de ter comprovado a prestação de mais de 35 anos de serviço público, em períodos compreendidos entre 21 de janeiro de 1927 e 19 de fevereiro de 1971. — *Marcello de Vasconcellos Coelho.*

PORTARIAS DE 18 DE MARÇO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo art. 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 129 — Declarar sem efeito a Portaria nº 18, de 13 de janeiro de 1971, publicada no *Diário Oficial*, de 26 do referido mês, Seção I, Parte II, página 167, em virtude da qual o Dr. Nas-

sim da Silveira Calixto foi nomeado para exercer o cargo de Professor Adjunto, EC-502-22, do QUP, PP, da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina.

Nº 130 — Declarar sem efeito a Portaria nº 19, de 13 de janeiro de 1971, publicada no *Diário Oficial*, de 26 do referido mês, Seção I, Parte II, página 197, em virtude da qual o Professor Nassim da Silveira Calixto foi exonerado do cargo de Professor Assistente, EC-503-20, do QUP, PP, da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina. — *Marcello de Vasconcellos Coelho.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ATO Nº 80, DE 12 DE MARÇO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos

artigos 12, item II, e 13, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Vitorina Rosa Pinto Bentes, para o cargo de Escrevente-Datilógrafa, código AF-204.7, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará. — *Aloysio da Costa Chaves.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIA Nº 94 DO DIA 11 DE MARÇO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, letra e, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 65.464, de 23 de dezembro de 1969, resolve:

Designar Elinor Theorga Ayres, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, código AF-204.7, do Quadro Único de Pessoal — desta Universidade, lotado na Reitoria, para exercer a função de Assistente, concedendo-lhe a gratificação de representação mensal de Cr\$ 540,00, fixada para a referida função na tabela anexa à F-posição de Motivos nº 743/70 do DASP, publicado no *Diário Oficial* da União de 20 de outubro de 1970. — *Guilardo Martins Alves.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS n.º 65, de 1971

PORTARIAS DO PRESIDENTE

Nº 817, de 23.3.71 — Exonera, a pedido, a partir de 23.3.71, Emar Pereira de Queiroz, n.º 403.236, do cargo em comissão de Superintendente Regional no Estado do Ceará, símbolo 3.C.

Determinações de Serviço

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Nº 40, de 18.3.71 — Designa Zélia Rosa de Macedo número 410.322, para exercer a função gratificada de Assistente, símbolo 2.F.

SECRETARIA DO PESSOAL

Nº 762, de 23.3.71 — Dispensa, a pedido, de 14.1.71, Orlando Gonzalez Fernandez, n.º 410.962, da função gratificada de Chefe da Seção de Seleção, Orientação e Treinamento (I), símbolo 5.F, com atribuições de Chefe da Seção de Adaptação e Treinamento, no Grupo de Pessoal Local, tendo em vista a sua designação para responder, a contar daquela data, pela função gratificada de Assistente-Administrativo, símbolo 3.F, conforme DTS n.º IDG-417-71, publicada no BSL-DS 21, de 1.º.2.71.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM ALAGOAS

Nº 715, de 12.3.71 — Dispensa, a pedido, Gilberto Lopes Cavalcante, n.º 414.174, da função gratificada de Encarregado de Setor (I), símbolo 11.F, com atribuições de Chefe do Subgrupo Administrativo das Perícias Médicas, na Coordenação de Seguros Sociais, face o seu pedido de exoneração do Quadro de Pessoal do Instituto.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA BAHIA

Nº 5.025, de 16.3.71 — Exonera, a pedido, César Vaz de Carvalho, número 704.186, do cargo de confiança de Coordenador de Assistência Médica, símbolo 4.C, a partir de 16.3.71.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

Nº 1.676, de 17.3.71 — Exonera, a pedido, a contar de 16.3.71, Antonio Hermes de Souza, n.º 495.064, do cargo em comissão de Chefe do Serviço Imobiliário (F), símbolo 6.C, e nomeia Alcides Pereira da Silva, número 305.588, para exercer o referido cargo, com atribuições de Chefe do Serviço de Perícias Médicas; número 1.684, de 19.3.71 — Designa: a) Pedro Nolasco Teixeira de Rezende, número 303.261, para exercer a função gratificada de Agente (C), símbolo 4.F, com atribuições de Assessor de Assistência Médica, na Agência em Cachoeiro do Itapemirim; b) Adauri Silva Teixeira, n.º 306.848, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Aplicação do Patrimônio (C), símbolo 4.F, com atribuições de Administrador do Serviço de Pronto Atendimento — SPA; c) Elza Duarte Lima, n.º 225.684, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Pessoal (C), símbolo 8.F, com atribuições de Chefe Administrativo do Serviço de Radiologia, na Coordenação de Assistência Médica.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO MARANHÃO

Nº 1.691, de 15.3.71 — Nomeia Arnaldo dos Santos Camargo, número 503.717, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Seguros Sociais, símbolo 6.C, cessando, consequentemente, os efeitos da DTS número SRMA-1.662-71, publicada no BSL 36-71, que o designou para responder pelo referido cargo.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARÁ

Nº 1.844, de 17.3.71 — Dispensa, a pedido, a partir de 1.º.4.71, Edy Castro de Carvalho, n.º 421.361, da função gratificada de Assessor de Relações Públicas (I), símbolo 5.F, e designa para exercer a referida função Maria José da Silva, n.º 405.661, com atribuições de Assessor da Coordenação do Pessoal; n.º 1.845, de 17.3.71 — Dispensa Ely de Souza Alcantarino, n.º 302.572, da função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal (F), símbolo 6.F, tendo em vista seu pedido de licença para trato de interesse particular, e designa Maria de Nazareth Cavaleiro de Macêdo Mesquita, nú-

mero 800.048, para exercer a referida função, com atribuições de Chefe da Seção de Ingresso e Movimentação da Coordenação do Pessoal.

JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PARANÁ

N.º 47, de 18.2.71 — Dispensa, a pedido, a partir de 19.3.71, Teresinha de Jesus Costa Nassar, n.º 507.703, da função gratificada de Chefe de Seção de Administração, símbolo 9.F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

N.º 3.500, de 18.3.71 — Exonera, a pedido, a partir de 18.3.71, Hércio Expedição de Oliveira, n.º 603.050, do cargo e a comissão de Inspetor-Chefe Regional, símbolo 6.C; n.º 3.563, de 18.3.71 — Nomeia Lincoln Marinho de Oliveira, n.º 101.289, para exercer o cargo em comissão de Inspetor-Chefe Regional, símbolo 6.C, de acordo com a aprovação contida no memo n.º 130-71, de 01-000.007.0; n.º 3.564, de 18.3.71 — Designa Hércio Expedição de Oliveira, n.º 603.050, para exercer a função gratificada de Agente em Agência classe "A", símbolo 1.F (I), com atribuições de Inspetor Regional, de acordo com a aprovação da Inspeção-Geral no memo 130-71; n.º 3.570, de 19.3.71 — Dispensa, a partir de 26.3.71, Hélio Pimenta Brasil, n.º 413.143, da função gratificada de Informante-Habilitador, símbolo 2.F (I), na Agência em Paraíba do Sul, tendo em vista sua remoção para a Agência em Três Rios, conforme ESL n.º 17-71, e designa José Alcântara, n.º 420.814, para exercer a referida função, na Agência em Paraíba do Sul.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARANÁ

N.º 2.191, de 18.3.71 — Retifica, na Direção SRPR-2.171-71, a data da vigência da exoneração do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Benefícios (I), símbolo 8.C, com atribuições de Responsável pelos Serviços Administrativos da Inspeção Regional de Ellenly Guimarães da Rocha Loures, n.º 402.736, de 17.2.71 para 1.º.3.71.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

N.º 5.524, de 9.3.71 — Dispensa Gesa Oliveira de Oliveira, número 10.270, da função gratificada de Chefe da Seção de Seguros e Acidentes do Trabalho, símbolo 6.F (B); n.º 5.525, de 9.3.71 — Designa Otílio Nunes Fraga, n.º 310.193, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Seguros e Acidentes do Trabalho, símbolo 6.F (B), com atribuições de Responsável pela Furma de Concessão e Preparo de Pagamento do Pôsto de Acidentes do Trabalho Zona Sul (19-099); n.º 5.543, de 18.3.71 — Designa Teresinha Miracy Danini Avila n.º 303.640, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Social (B), símbolo 2.F, com as atribuições de Responsável pelo Grupoamento-Técnico de Serviço Social (19-004), ficando, consequentemente, dispensada da função gratificada de Serviço Social de Previdência (C), símbolo 3.F; n.º 5.544, de 12.3.71 — Designa Ana Maria da Rosa Ferlauto, número 879.319, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Social de Previdência (C), símbolo 3.F, com as atribuições de Responsável pelo Grupo de Serviço Social de Programas Comunitários (19-004.13).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação n.º 65, de 1970

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 1971

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores

do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 309 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos do inciso I, alínea b, do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1934, Venício Duarte dos Santos, Oficial

de Administração, nível 12-A, matrícula n.º 1.177.153.

N.º 311 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos da alínea b, inciso I, do artigo 102, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1964, Almir Leite, Escriturário, nível 8-A, matrícula n.º 1.056.210. — Ayrton Aché Pillar, Presidente.

MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO N.º 518

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade do que dispõe a Lei n.º 1.779, de 22 de dezembro de 1952 e considerando a deliberação do Conselho Monetário Nacional, resolve:

Art. 1.º Ficam estabelecidos os seguintes preços mínimos de registro no Instituto Brasileiro do Café, a partir de 22 de março de 1971, inclusive, de "declarações de vendas", relativas à exportação de café da Safra 1970-71 e anteriores, verde em grão ou o corresponde em café torrado-moído, para embarques até 30 de junho de 1971, inclusive:

a) US\$ 0.39 (trinta e nove centavos de dólar americano) por libra-peso ou o equivalente em outras moedas, para cafés "despolpados" exportados por qualquer porto;

b) US\$ 0.39 (trinta e nove centavos de dólar americano) por libra-peso ou o equivalente em outras moedas, para cafés do tipo 6 (seis) para melhor, bebida isenta de gosto "Rio-Zona", exportados por qualquer porto;

c) US\$ 0.38 (trinta e oito centavos de dólar americano) por libra-peso ou o equivalente em outras moedas, para cafés do tipo 6 (seis) para melhor, bebida isenta de gosto "Rio-Zona", exportados pelos portos de Paranaguá e Antonina;

d) US\$ 0.35 (trinta e cinco centavos de dólar americano) por libra-peso ou o equivalente em outras moedas, para cafés do tipo 7/8 (sete-oito) para melhor, exportados pelos portos do Rio de Janeiro e Niterói, bebida "Rio-Zona".

e) US\$ 0.33.50 (trinta e três e meio centavos de dólar americano) por libra-peso ou o equivalente em outras moedas, para cafés do tipo 7/8 (sete-oito) para melhor, exportados pelos portos de Vitória, Salvador, Recife e Itajaí, bebida "Rio-Zona".

Art. 2.º A quota de contribuição sobre a exportação de café de que trata o Art. 1.º será de US\$ 19.65 (dezenove dólares e sessenta e cinco centavos) ou o equivalente em outras moedas, por saca de 60.5 quilos brutos de café verde em grão ou o correspondente em café torrado-moído.

Parágrafo Único. A quota de contribuição acima indicada será automaticamente reajustada em função da taxa de conversão cambial do dólar americano ou da paridade desta com as demais moedas estrangeiras para a compra à vista de letras de exportação fixadas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 5.º As "declarações de venda" deverão indicar expressamente as características do café exportado (tipo, peneira e bebida).

Art. 6.º A remuneração cambial da exportação de café resultante de exportações contratadas com base nos preços de registro e quota de contribuição fixados nesta Resolução prevalecerá para a compra de letras à vista.

Art. 7.º Permanecem em vigor todas as demais instruções baixadas com respeito à exportação de café que não colidirem com as da presente Resolução.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1971. — Mário Pentecado de Faria e Silva, Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 519

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade do que dispõe a Lei n.º 1.779, de 22 de dezembro de 1952 e considerando a deliberação do Conselho Monetário Nacional, resolve:

Art. 1.º Estender o prazo de validade do sistema de garantia de preços de que trata a Resolução n.º 517, de 24.2.1971, o qual cobrirá as operações registradas no IBC, cujos embarques se realizarem até 30 de junho de 1971, inclusive.

Art. 2.º Permanecem inalterados os demais critérios que regulam a matéria.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1971. — Mário Pentecado de Faria e Silva, Presidente.

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 1971

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 68 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 8.577 de 1971, investir na função gratificada de Encarregado do Curso de Classificação do Departamento de Assistência à Cafeicultura, símbolo 5-F, o Classificador Provedor de Café, nível 18, Othon José Silveira Antunes, a partir de 18 de outubro de 1970.

N.º 69 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 39.368 de 1967, investir na função gratificada de Encarregado do Armazém Cianorte II, subordinado à Agência de Lonarima, símbolo 11-F, o Armazenista, nível 10, Joacyr Gallerani.

N.º 70 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.483 de 1970 — Rádio, tornar sem efeito a Ordem P. 70.830, de 18-11-70.

N.º 71 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 9.444 de 1971, aposentar o Classificador Provedor de Café, nível 17, Mucio Ferreira da Silva, da Agência do Rio, de acordo com os artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 17, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento). Para efeito da presente aposentadoria, foram computados, em dobro, 3 (três) períodos de licença especial, não usufruídos, de acordo com o artigo 113 do Estatuto dos Funcionários do IBC.

N.º 72 — Tendo em vista o que consta dos autos do Inquérito Administrativo, instaurado pela Ordem P. 70.337, de 23 de março de 1970 (Processo n.º 21.551/69), de conformidade com o disposto no artigo 15, n.º 6, da Lei n.º 1.779, de 22 de dezembro de 1952, aplicar ao Guarda, nível 8, Walter Ribeiro dos Santos, da Agência de São Paulo, a penalidade de demissão, de acordo com o artigo 191, II, do Estatuto dos Funcionários do IBC. Depois de feitas as anotações devidas nos setores competentes, cientifique-se o interessado desta decisão. — Mário Pentecado de Faria e Silva.

Art. 3.º Será admitida a remessa, pelos exportadores, em regime de "conta gráfica", de comissões de agente de, no máximo, 1,5% (um e meio por cento) quando se tratar de exportação para os Estados Unidos da América do Norte e Canadá e de 3% (três por cento) para os demais destinos, exceto Argentina, Uruguai e Chile, desde que as vendas sejam declaradas a preços mais elevados, de tal forma que a dedução das comissões não implique reduzir os preços mínimos de venda fixados.

Parágrafo Único. Nos casos de exportação para a Argentina, Uruguai e Chile será admitida a remessa de comissões de agente de até o máximo 6,25% (seis e um quarto por cento), independentemente de pagamento pelos exportadores.

Art. 4.º As operações anteriormente registradas, cujos cafés não sejam embarcados nos prazos admitidos pelo IBC ou cujos contratos de câmbio não tenham sido liquidados por antecipação, serão reajustadas aos critérios da presente Resolução.

Parágrafo Único. Nos casos de operações reajustadas, conforme previsto neste Artigo, prevalecerá para efeito do sistema de Garantia de Preço a data em que o IBC acolher o reajustamento.

IMPÔSTO SÔBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

REGULAMENTO

Divulgação n.º 1.034

PREÇO: Cr\$ 4,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

SERVIÇO FEDERAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Relação do pessoal admitido para o exercício de cargos de confiança (em comissão), de acordo com o processo MINTER-1141-69, pessoal dispensado no Quadro de Servidores e outros.

I — Delegações de poderes e competência

Portaria n.º 032-71 — Efeitos a partir de 8 de março de 1971 — Delega poderes ao Secretário-Geral, Arquitecto Vittorio Emmanuel Pareto Júnior, para assinar a Escritura Pública de Hipoteca do imóvel oferecido ao SERFHAU, pela Prefeitura Municipal de Almenara — MG, em garantia real do financiamento concedido à conta do FIPLAN para a elaboração do Relatório Preliminar de Desenvolvimento de Almenara, bem como o respectivo Contrato de Mútuo.

II — Dispensas

Portaria n.º 033-71 — Efeitos a partir de 19 de março de 1971 — Dispensa, a pedido, as servidoras Irene Guimarães Maia, Marlene Limp Barbosa e Maria Helena dos Anjos, da Comissão de Assistência Social do Gabinete deste SERFHAU em Brasília, fazendo cessar, em consequência, os efeitos das Portarias de ns. 156, de 13-4-1969, 027, de 14 de março de 1969 e 041, de 9 de abril de 1969, do antigo Diretor-Geral do antigo Diretor-Geral do SENAM.

Portaria n.º 034-71 — Efeitos a partir de 1.º de abril de 1971 — Dispensa a servidora requisitada Marlene Limp Barbosa, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Comunicações, da Secretaria-Geral, constante da Tabela aprovada pelo Decreto n.º 52.104, de 11 de junho de 1963, para o antigo Serviço Nacional dos Municípios (SEMA).

Portaria n.º 035-71 — Efeitos a partir de 1.º de abril de 1971. — Dispensa a servidora requisitada Natália da Silva Reis, da Função Gratificada de Assistente de Contato, da Divisão Técnica, constante da Tabela aprovada pelo Decreto n.º 52.104, de 11 de junho de 1963, para o antigo Serviço Nacional dos Municípios (SENAM).

Portaria n.º 036-71 — Efeitos a partir de 1.º de abril de 1971. — Dispensa a servidora requisitada Maria da Penha Magalhães Vieira, da Função Gratificada de Secretário do Chefe da Divisão Administrativa, constante da Tabela aprovada pelo Decreto n.º 52.104, de 11 de junho de 1963, para o antigo Serviço Nacional dos Municípios (SENAM).

Portaria n.º 037-71 — Efeitos a partir de 1.º de abril de 1971. — Dispensa o servidor requisitado Nizário Otaviano de Souza, da Função Gratificada de Assessor de Imprensa Escrita da Divisão de Relações Públicas, constante da Tabela aprovada pelo Decreto n.º 52.104, de 11 de junho de 1963, para o antigo Serviço Nacional dos Municípios (SENMA).

Portaria n.º 038-71 — Efeitos a partir de 1.º de abril de 1971. — Dispensa o servidor requisitado Gaudêncio Rodrigues Barbosa, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Serviços Gerais, da Divisão Administrativa, constante da Tabela aprovada pelo Decreto n.º 52.104, de 11 de junho de 1963, para o antigo Serviço Nacional dos Municípios (SENAM).

III — Designações (Lei 4.965-66)

Portaria n.º 039-71 — Efeitos a partir de 1.º de abril de 1971. — Designa a servidora requisitada Waldina Farina Palmeira, para responder, provisoriamente, pela Chefia da Se-

MINISTÉRIO DO INTERIOR

ção de Comunicações, sem prejuízo das funções que exerce.

Portaria n.º 040-71 — Efeitos a partir de 2.º de março de 1971. — Designa o servidor requisitado Waldemir Walter Tinoco, Arquitecto, para exercer o Cargo de Coordenador do Quadro de Pessoal deste SERFHAU.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 24 DE MARÇO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII, do art. 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 94 — Exonerar o Engenheiro Agregado 2-C, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Abeillard de Bittencourt Amarante, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão de Planejamento, em virtude de ter sido designado para outra função.

Nº 95 — Exonerar o Engenheiro TC.602.22.B, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Jefferson de Almeida, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Inspetor Chefe da Inspeção Técnica, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo em comissão.

Nº 96 — Exonerar o Engenheiro Agregado 2-C, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Antonio Coelho de Rezende Neto, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão da Saneamento e Valorização Rural, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo em comissão.

Nº 97 — Exonerar o Engenheiro Civil da Tabela de Pessoal Técnico Especialista Temporário, Geraldo Antonio Pergher, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe do 11.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo em comissão.

Nº 98 — Exonerar o Engenheiro TC.602.22.B, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Henrique Kale Junior, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe do 7.º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Nº 99 — Nomear o Engenheiro TC.602.22.B, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Jefferson de Almeida, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão de Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de Abeillard de Bittencourt Amatante.

Nº 100 — Nomear o Engenheiro Agregado 2-C, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Antonio Coelho de Rezende Neto, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Inspetor Chefe da Inspeção Técnica, em vaga decorrente da exoneração de Jefferson de Almeida.

Nº 101 — Nomear o Engenheiro da Tabela de Pessoal Técnico Especialista Temporário, lotação do 11.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Geraldo Antonio Pergher, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão de Saneamento e Valorização Rural, em vaga decorrente da exoneração de Antonio Coelho de Rezende Neto.

Nº 102 — Nomear o Engenheiro da Tabela de Pessoal Técnico Especialista Temporário, lotação do 15.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Carlos Garcia Veges, para exercer o cargo em comissão, símbolo

2-C, de Chefe do 11.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em vaga decorrente da exoneração de Geraldo Antonio Pergher.

Nº 103 — Nomear o Engenheiro Divaldi Almeida de Souza, Auxiliar de Engenheiro P-1.204.11.A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, lotação do 8.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, para exercer o cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Chefe do 7.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em vaga decorrente da exoneração de Henrique Kale Junior.

Arbitrar em 3 (três) meses de vencimentos a Ajuda de Custo, nos termos dos arts. 127 a 130 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do art. 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

TÉRMINOS DE CONTRATO

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Convênio que celebram o Ministério do Trabalho e Previdência Social e O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, Autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura para assistência médica à população rural integrada nos núcleos e margens da Rodovia Transamazônica.

Aos dezoito dias do mês de março de 1971, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, entidade autárquica com personalidade jurídica própria, sede e foro no Distrito Federal e jurisdição em todo o território nacional, órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, doravante denominado — INCRA, representado por seu Presidente Dr. José Francisco de Moura Cavalcanti, e o Ministério do Trabalho e Previdência Social, representado por seu Secretário-Geral Doutor Armando de Brito, resolvem através deste Convênio, estipular

Nº 106 — Dispensar o Auxiliar de Engenheiro P-1.204.11.A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Divaldi Almeida de Souza, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência de Macaé, subordinada ao 8.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em virtude de ter sido nomeado para outra função.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do art. 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 107 — Dispensar Divaldi Almeida de Souza, do Quadro de Pessoal deste Departamento, lotação do 8.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Chefe da Residência de Macaé, de responsável pelo expediente da Chefia do 7.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, durante o período de férias regulamentares, em virtude de ter sido nomeado titular. — Carlos Krebs Filho.

mediante as cláusulas e condições seguintes, a prestação de assistência médica aos colonos, parceiros e trabalhadores rurais localizados às margens dos rios e rodovias que integram a Rodovia Transamazônica, definida no Decreto-lei 1.106 de 16 de junho de 1970 que instituiu o Plano de Integração Nacional, como se segue:

Cláusula primeira — Este Convênio tem por objetivo assegurar assistência médica aos trabalhadores rurais, parceiros e colonos integrados nos trabalhos e objetivos do Plano de Integração Nacional, localizados às margens da Rodovia Transamazônica, em núcleos de colonização ou Projetos de Reforma Agrária, bem como aos trabalhadores rurais da Região objeto da ação governamental definida no referido Plano.

Cláusula segunda — A Assistência médica definida neste Convênio se processará através de Postos Médicos a serem instalados em locais de escolha em comum acordo pelos Convenientes, funcionando sempre com equipe mínima de um médico, um enfermeiro e um veículo para atendimento da região coberta pelo Posto.

Parágrafo único. A unidade de atendimento será preferencialmente instalada em Projeto do INCRA, ocupando suas dependências; inexistindo Projeto ou unidade de saúde do MTPS ou INPS, será instalada em dependência do Posto integrado na programação prioritária de ocupação e colonização que o INCRA realiza na Região, em cumprimento aos objetivos definidos em sua programação e resultantes dos encargos atribuídos pelo Plano de Integração Nacional.

Cláusula terceira — A assistência médica de que trata a cláusula primeira compreenderá também fornecimento de medicamentos, vacinas, e atendimento cirúrgico de emergência.

Parágrafo único. Os medicamentos e vacinas serão fornecidos a preço de custo ou debitadas em conta corrente quando se tratar de colono ou parceiro integrado em projeto do INCRA.

Cláusula quarta — As despesas decorrentes deste Convênio e relativas a construção, instalação do Posto,

equipamento e veículo, correrão a conta dos Elementos de Despesa 31.30, 31.20, Serviços de Regime em Programação Especial, no INCRA e relativa a pessoal, manutenção, operação e medicamentos, correrão pelo Ministério do Trabalho ou órgão vinculado que a critério do Ministro de Est. do vier a integrar este Convênio em sua execução, assegurando-se desde logo a dotação anual necessária ao atendimento dos encargos de cada Convênio, prevista para o funcionamento dos Postos.

Cláusula quinta — Este Convênio terá 3 Executores, solidários entre si, representando cada um dos órgãos Convenientes, aos quais compete elaborar a programação e orçamento anual das unidades, sua instalação e supervisão do funcionamento, movimentando os recursos liberados para este fim.

Cláusula sexta — Os recursos postos à disposição dos Executores deste Convênio serão movimentados obedecendo as normas de execução orçamentária e sistemática financeira do INCRA, em prestações de contas trimestrais.

Cláusula sétima — O pessoal necessário à execução deste Convênio será remunerado obedecendo os dispositivos legais e regulamentares próprios às normas de atendimento médico da Previdência Social, não constituindo em nenhuma hipótese, admissão ou vínculo empregatício com qualquer das Partes Convenientes.

Cláusula oitava — Uma vez cessados os trabalhos do Posto ou inte-

grado no sistema municipal respectivo, os bens e veículos utilizados no seu funcionamento serão destinados, mediante acordo das partes convenientes, a outros Postos ou integrados no acervo do Município respectivo, por termo próprio, na forma da Lei.

Cláusula nona — Os projetos e serviços administrativos para execução deste Convênio poderão, ainda, ser atendidos por servidores dos Órgãos Convenientes.

Cláusula décima — O presente Convênio terá duração de 3 anos, podendo ser prorrogado por prazos sucessivos de um ano, automaticamente, caso não haja denúncia, podendo ainda ser alterado, aditado ou detalhado, por simples termo aditivo, na medida em que a implantação e desenvolvimento dos trabalhos venha a indicar necessário.

Cláusula décima primeira — Sem prejuízo da autonomia administrativa, operacional e financeira do INCRA e do MTPS do Ministério da Agricultura através dos seus órgãos centrais exercerá a fiscalização e o controle da execução deste Convênio.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Convênio, que depois de lido e achado conforme, valendo assinado pelas altas partes convenientes e pelas duas testemunhas abaixo nomeadas. — *Luiz Fernando Carne Lima; Júlio Carvalho Barata; José Francisco de Moura Cavalcanti*, Presidente do INCRA; *Armando de Brito*, Secretário-Geral do MTPS. Ofício n.º 155.

Nº 31.184 — Isolino Papa
Nº 31.185 — José de Oliveira
Nº 31.186 — Genêr Fernandes Ferreira

Nº 31.187 — Servilauto Nossa Senhora de Fátima Ltda.
Nº 31.188 — Francisco Cândido.

d) Por infração da alínea D do artigo 6º da Lei 5.194, de 24.12.966:
Nº 31.201 — João Pereira de Andrade
Nº 31.202 — Lourival Corrêa Pereira

e) Por infração do parágrafo único do artigo 64 e parágrafo único do artigo 73 da Lei 5.194, de 24.12.966:
Nº 31.203 — Macals Arquitetura Construção Ltda.
Nº 31.204 — Oca Arquitetura, Indústria e Comércio S. A.
Nº 31.205 — Sociedade Marmifera Brasileira Ltda.
Nº 31.206 — Tavares Lopes & Cia. Ltda.

f) Por infração dos artigos 59 e 60 da Lei 5.194, de 24.12.966:
Nº 31.190 — Red Indian S. A.
Nº 31.191 — Sociedade Comércio de Minérios e Metais Metalona Ltda.
Nº 31.192 — Mineração Santa Mônica

Nº 31.193 — Mineração Santa Bárbara Ltda.
Nº 31.195 — Empresa Mineração Esperança Ltda.
Nº 31.196 — Companhia Siderúrgica da Guanabara Cosigua

Nº 31.197 — Cia. Brasileira Metalúrgica — Mineração
Nº 31.198 — Companhia Auxiliar de Empresas de Mineração S. A. — CAEMI.
Nº 31.199 — Brasimet Comércio e Indústria S. A.
Nº 31.200 — Mineralurgia Ltda.

g) Por infração do artigo 59 combinado com o artigo 73, parágrafo único, da Lei 5.194, de 24.12.966:
Nº 31.175 — Pesa Metalurgia, Indústria, Comércio e Engenharia Ltda.
Nº 31.211 — Gillette do Brasil Ltda.

h) Por infração do parágrafo único do artigo 8º, combinado com o parágrafo único do artigo 73 da Lei nº 5.194, de 24.12.1966.
Nº 31.207 — Urbeng Urbanização Engenharia e Comércio Ltda.

Nº 31.209 — Construtora Dumez S.A.
Nº 31.210 — Arcos Comércio e Indústria de Construções e Imóveis Ltda.

i) Por infração do artigo 59 da Lei nº 5.194, de 24.12.966:
Nº 31.189 — Camal Construção Ltda.

j) Por infração do parágrafo único do artigo 64 da Lei 5.194, de 24.12.966:
Nº 31.208 — Silbran Engenharia, Arquitetura e Construções Ltda.

Ficam os senhores interessados intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas ou apresentar a defesa que tiverem sob pena de serem os Autos julgados à revelia.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1971. — *Galileu Fouraux*, Diretor Administrativo.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Compras do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, em Brasília, DF., torna público que no dia 12 de abril de 1971, às 12 horas, receberá dos licitantes já registrados em seu cadastro, as propostas para fornecimento de uniformes para servidores da Autarquia, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Compras, localizada no 15º andar do Edifício do BNDE, situado no setor bancário sul de Brasília, observadas as especificações e condições constantes da Tomada de Preços nº 1-71, à disposição dos interessados, na mesma Comissão, localizada no endereço acima mencionado, no horário das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 18 horas.

Instruções para o cadastramento, bem como cópia da Tomada de Preços, serão fornecidas aos interessados no horário e endereço acima referidos.

Brasília, DF., 26 de março de 1971. — *Maria de Lourdes de Almeida Mourão*, Presidente da Comissão Permanente de Compras.

Departamento de Recursos Fundiários

Fazenda Nacional de Santa Cruz — DFL-02

EDITAL N.º 1-71

Faço público que no dia 26 de março do corrente ano, às 14,00 horas, será levada a efeito a diligência de medição, desmembramento e avaliação dos terrenos de Marinha denominados Lotes ns. 1, 41 e 42 da Quadra 6 da Gleba 1, a serem desmembrados do primitivo lote n.º 2.981, situados em Vila Geny — Corde Grande, 5.º Distrito do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, todos aforados a Geny Reis, objeto do Processo n.º 2.413-70, em que é interessado Edmundo de Carvalho Almeida, ficando o mesmo convidado a comparecer à citada diligência, bem como a forreia, os confrontantes e os que se acharem com direito.

Santa Cruz, GB, 3 de março de 1971. — *Admar Borges Fortes da Silva* — Chefe da DFL-02. (N.º 13.142 — 25.3.71 — Cr\$ 15,00)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA 5ª Região

EDITAL Nº 9-71

De ordem do Presidente, torno público para o conhecimento dos interessados, que, em data de 15 de março de 1971, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região, os seguintes Autos de Constatação de Infração:

a) por infração da resolução nº 194, de 22.5.70 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Autos de Constatação de Infração:
Nº 31.177 — Adalberto Santos Ferreira

Nº 31.178 — Sebastião Fernandes Dória

Nº 31.180 — Mabel Srosberg

Nº 31.181 — Clóvis Rosa da Cruz

Nº 31.182 — Augusto Gil Coelho da Silva Bual

Nº 31.183 — Túlio de Cândia

Nº 31.212 — Anthony de Oliveira Siqueira

Nº 31.213 — Henrique Christiano Cordoero Guerra

Nº 31.214 — Luiz Buarque de Santa Maria

Nº 31.215 — Carlos Ferreira

Nº 31.216 — Heyder de Moraes Rego

Nº 31.217 — Firmino Gonçalves Coelho

Nº 31.218 — Odilon Romano

Nº 31.219 — Israel Fotenberg

Nº 31.220 — David Martins Pinto

Nº 31.221 — José Gonçalves Fontes

Nº 31.222 — Paulo Visco Benjamin

Nº 31.223 — Renô de Paoli

Nº 31.224 — Jacques Bronchtein

b) Por infração do artigo 16 da Lei 5.194 de 24.12.966:

Nº 31.194 — Dallas Engenharia Comércio e Indústria Ltda.

Nº 31.225 — Paulo Visco Benjamin

Nº 31.226 — Antonio Hugo Cavalcanti Guimarães

Nº 31.227 — Jaime de Oliveira Nogueira

c) Por infração da alínea A da Lei 5.194, de 24.12.966:

Nº 31.173 — Antonio Carlos Simionetti

Nº 31.174 — Oscar Batista

Nº 31.176 — Jorge Antonio Elias

REGISTROS PÚBLICOS

DECRETO-LEI Nº 1.000 — DE 21-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.130

Preço: Cr\$ 2,50

A VENDA

NA GUANABARA

Seção de Vendas Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência do Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbio Postal,

EM BRASÍLIA

Na cota do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR, Cr\$ 0,30